



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: CARLOS A.C. DA SILVA LTDA – ME / ESCOLA TÉCNICA LEIAUT CARIÉLO / RECIFE – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PRESENCIAL COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO: **14000110005178.000068/2023-24**

*PUBLICAÇÃO DOE: 04/10/2024 pela
Portaria SEE nº 5623 de 05/10/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 074/2024-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/10/2024**

1 RELATÓRIO

A Empresa Carlos A.C. da Silva Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.543.493/0001-22, mantenedora da Escola Técnica Leiaut Carielo, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Soledade, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50050-345, por meio do Ofício nº 07/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE), a renovação da autorização do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial com alteração da matriz curricular. Constanam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 07/2023, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Identificação dos representantes da Instituição;
- Parecer CEE nº 041/2017-CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Parecer CEE nº 058/2023-CEB, que autorizou a mudança de denominação da Instituição;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Licença para Funcionamento com **validade até 19/07/2027**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano do Curso Técnico em Edificações;
- Relatório de Execução do Técnico em Edificações;
- Despacho nº 547/2023 e Ofício nº 180/2023 – SEMP, que encaminha o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para a renovação da oferta dos cursos;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 035/2024 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos enviados pela Instituição com resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 05 de maio de 2023, e enviado à Câmara de Educação Básica (CEB) que, no dia 09, de acordo com os critérios previamente estabelecidos designou a relatoria.

Os autos foram encaminhados à Gerência Geral de Educação Profissional para constituição da Comissão de Especialistas responsáveis por avaliar as condições institucionais de oferta do pleito. No dia 1º de junho de 2023, mediante Portaria SEE nº 2413, foi constituída a Comissão de Especialistas para realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

A Comissão, composta por Antônio Ferreira Rosa (em substituição a Maria de Fatima Vieira de Vasconcelos), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica) e Romilson Paulo de Oliveira (Especialista Docente), realizou visita à Instituição no dia 10 de outubro.

O Processo contendo o Relatório foi devolvido ao CEE/PE em janeiro de 2024. Após uma análise detalhada da documentação, a Instituição recebeu notificação para atender a exigências relacionadas ao Plano de Curso. Em agosto, o Processo foi redistribuído para este relator. No dia 23 de agosto de 2024, a Instituição atendeu às exigências, o que permitiu a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Leiaut Carielo está regularmente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial (Parecer CEE nº 041/2017 – CEB). O Curso Técnico em Edificações obteve sua última renovação de autorização por meio do Parecer CEE/PE nº 078/2018-CEB.

Vale informar que em 07/07/2023, por meio do Parecer CEE/PE nº 058/2023 – CEB, foi autorizada a mudança de denominação da Instituição (nome fantasia) de: Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica para Escola Técnica Leiaut Carielo, e atualização do endereço da Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Recife/PE, CEP nº 50050-340 para Rua Joaquim Felipe, nº 119, Soledade, Recife/PE, CEP nº 50050-345.

Da análise da documentação apresentada, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

O prédio da Instituição conta com 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar. **No térreo**, encontram-se: recepção, sala de direção, sala de coordenação, secretaria, biblioteca e diversos laboratórios: Multidisciplinar (Suporte Básico a Vida, Higiene e Segurança do Trabalho e Combate a Incêndios), Edificações, Legislação e Normas Técnicas, Microeletrônica, Eletropneumática, Eletrônica e Eletrotécnica, Segurança Aplicada, Refrigeração e Motores. O andar também conta com sanitários femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência, além de um corredor com bebedouros industriais em altura acessível para usuários com necessidade especiais.

No **1º andar**, encontram-se: dois laboratórios de Informática, laboratório de Manutenção de Informática, laboratório de Elétrica, Eletrônica Básica e Aplicada, 05 (cinco) salas de aula, sala de EAD, sanitário masculino para pessoa com deficiência, sala dos professores, copa para funcionários.

No tocante à Lei Federal nº 10.098/2000, os Especialistas afirmam que, “a estrutura em que funciona a Instituição atende as exigências mínimas” para pessoas com deficiência “ou mobilidade reduzida aos espaços de uso coletivo da Instituição” (p. 11).

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula/Laboratórios** – “são utilizados como salas de aulas teóricas e práticas, possuem espaço físico adequado quanto ao número de alunos por sala”; ambientes climatizados e bem iluminados.
- **Biblioteca** – dividida em dois ambientes, equipada com bancadas, cadeiras e armários; quadro informativo com horários de acesso e forma de acesso a empréstimos; computadores para os usuários; livros em quantidade suficiente para os estudantes dos cursos em tela, todos catalogados.
- **Laboratório de Informática** – possui 02(dois) laboratórios, um com 15 computadores e outro com 13, com acesso à internet, *data show*, quadro branco, iluminação artificial e ar condicionado.

2.2 Do Curso Técnico em Edificações

2.2.1 Justificativa/Objetivos

A Escola Leiaut Carielo justifica a renovação do Curso Técnico em Edificações indicando que a construção civil se apresenta como um segmento importantíssimo no mundo do trabalho, uma vez que demanda uma mão de obra que atinge milhares de trabalhadores e que se expande imensamente para atender às necessidades da população.

A Instituição, comprometida com a região e com larga experiência na formação de técnicos para o setor produtivo local e regional, propõe a oferta do curso Técnico em Edificações.

O Curso tem como objetivo geral “preparar profissionais para atuarem na área de Edificações atendendo às necessidades do mundo do trabalho, consolidando valores voltados à cidadania e responsabilidade social” (fl.4).

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso poderá ser realizado nas formas concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, tendo como requisitos, respectivamente, estar cursando o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O estudante, ao concluir seu percurso escolar, deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores;
- Analisar plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectando inconsistência, superposições e incompatibilidades de execução;

- Propor alternativas de uso de materiais, de técnicas e de fluxos de circulação de materiais, pessoas e equipamentos, tanto em escritórios quanto em canteiros de obras, visando à melhoria contínua dos processos de construção;
- Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações, nos termos e limites regulamentares;
- Supervisionar a execução de projetos, coordenando equipes de trabalho;
- Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção;
- Controlar a qualidade dos materiais, de acordo com as normas técnicas;
- Coordenar o manuseio, o preparo e o armazenamento dos materiais e equipamentos;
- Executar e auxiliar trabalhos de levantamentos topográficos, locações e demarcações de terrenos;
- Acompanhar a execução de sondagens e realizar suas medições;
- Realizar ensaios tecnológicos de laboratório e de campo;
- Elaborar representação gráfica de projetos.

2.2.4 Organização Curricular

A Escolas solicitou a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações mantendo a carga horária anteriormente aprovada, entretanto, reorganizando-a em alguns componentes curriculares para utilização do percentual de 20% da carga horária total do curso em atividades não presenciais conforme possibilita a legislação.

O Curso permanece organizado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas acrescidas de 150h de Estágio supervisionado não obrigatório. As turmas serão ofertadas com aulas diárias de segunda à sexta, nos turnos manhã: das 8h30 às 11h30, tarde: 14h às 17h e noite: das 18h40 às 21h40, e eventualmente aos sábados: das 8h às 12h e das 13h às 17h até o atendimento da carga horária total de 1.350h, distribuída entre os módulos.

O Estágio Supervisionado está caracterizado como não obrigatório e, quando optado pelo estudante, será realizado em locais com condições de promover experiência profissional com a supervisão do professor e acompanhamento pela coordenação pedagógica.

A Escola afirma no Plano do Curso (p.9) que:

Das mídias e da forma de vivencia da CH em EAD.

A CH EAD estabelecida na matriz curricular é referente aos 20% da CH total do Curso Técnico em Edificações, conforme possibilita o CNCT e foi explicitado na Identificação do Curso [...]. A referida Carga Horaria será vivida na Plataforma própria da Escola Técnica Leiaut Carielo, ou seja, na leiautonline.com.br onde o estudante deve acessar com seu *login* e senha e assistir a Carga Horária destinada e destacada na Matriz Curricular.

A seguir tem-se a Matriz Curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Edificações

Módulo I			
Componentes Curriculares	CH Presencial	CH EAD	CH Total
Fundamentos da Informática	40h	-	40h
Planilha Eletrônica da Construção Civil	50h	-	50h

Desenho Técnico	40h	-	40h
Inglês Técnico	20h	-	20h
Eletricidade Básica	40h	-	40h
Instalações Elétricas I	60h	-	60h
Noções Básicas de Física e Matemática	30h	-	30h
Carga Horária do Módulo I	280h	-	280h
Módulo II			
Componentes Curriculares	CH Presencial	CH EAD	CH Total
Desenho Auxiliado por Computador	40h	-	40h
Legislação e Norma Técnica	40h	-	40h
Topografia	24h	30h	54h
Construção de Edifícios I	24h	24h	48h
Estruturas I	20h	16h	36h
Mecânica dos Solos e Fundações	24h	24h	48h
Material de Construção I	24h	24h	48h
Carga Horária do Módulo II	196h	118h	314h
Módulo III			
Componentes Curriculares	CH Presencial	CH EAD	CH Total
Ética	20h	-	20h
Tecnologia das Construções I	34h	14h	48h
Estabilidade	34h	14h	48h
Material de Construção II	24h	24h	48h
Gestão da Qualidade	-	20h	20h
Estruturas II	20h	16h	36h
Construção de Edifícios II	28h	20h	48h
Carga Horária do Módulo III	160h	108h	268h
Módulo IV			
Componentes Curriculares	CH Presencial	CH EAD	CH Total
Planejamento, Orçamento, Gerenciamento e Controle de Obra	60h	-	60h
Projeto Arquitetônico (Plataforma BIM)	48h	-	48h
Higiene e Segurança do Trabalho	30h	-	30h
Tecnologia das construções II	34h	14h	-
Empreendedorismo e Gestão Básica	20h	-	20h
Projetos Complementares (Elétricos, Hidráulicos e Estruturais)	40h	-	40h
Instalações Hidráulicas	36h	-	36h
Patologia e Prevenção das Instalações	56h	-	56h
Carga Horária do Módulo IV	324h	14h	338h
Carga Horária Teórico-Prática	960h	240	1200h
Estágio Curricular não Obrigatório	150h	-	150h
Carga Horária Total do Curso	1350h	-	1350h

Fonte: Plano de Curso

2.2.5 Educação em Direitos Humanos

No Relatório de Avaliação (p.7), os Especialistas Docentes afirmam, que: “conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a **Educação em Direitos Humanos** será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos direitos humanos cabíveis em cada disciplina”.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, considerando a articulação entre as competências (saberes) profissionais, as habilidades (saber fazer), o comportamento do aluno (saber ser) e o perfil profissional de conclusão do curso.

Os resultados do processo de avaliação serão expressos por meio de notas; considera-se aprovado o estudante que obtiver em cada componente curricular, média igual ou superior a 7,0 (sete) e, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária. Atingindo nível percentual superior a 25% de faltas em determinado componente curricular, o estudante será considerado reprovado.

Os estudantes com dificuldade na aquisição das competências e habilidades necessárias para o desempenho profissional esperado poderão realizar as atividades alternativas de orientação da aprendizagem direcionada, em sala de aula ou em laboratório, acompanhadas pelo professor.

No Artigo 62 do Regimento Escolar, a Escola afirma que:

Tem direito a recuperação todo o aluno que obtiver desempenho inferior a 7,0 (sete).

§1º - A recuperação será continua, no decorrer do processo, e, quando necessária, no final do componente curricular ou módulo, caso tenha o aluno comparecido a 75% (setenta e cinco por cento) das sessões de aprendizagem.

§ 2º - Considera-se aprovado, após a recuperação, o aluno que obtiver desempenho igual ou superior a 7,0 (sete);

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As competências anteriormente constituídas pelos estudantes, relacionadas ao perfil de conclusão do curso, poderão ser avaliadas para fins de aproveitamento de estudos, nos termos regimentais e da legislação vigente.

2.2.8 Equipe Docente

Os Especialistas afirmam no Relatório (p.6) que “o quantitativo de professores habilitados, constantes no quadro funcional da Instituição de Ensino, atende à demanda das turmas existentes”.

2.2.9 Diplomas

O modelo de diploma apresentado atende às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.3 Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações

A Instituição apresentou o Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações desenvolvido no período de maio/2017 a maio/2023, no qual apresenta informações relativas a oferta do referido curso no período citado. No Relatório de Execução (p.3), a Instituição afirma que:

Sob a orientação da Coordenação Pedagógica, promovemos a interação entre escola e comunidade, levando o conhecimento formal para além do espaço escolar. Essa interação se deu por meio de palestras e seminários planejados e organizados pela equipe docente, em conformidade com as especificidades dos estudantes.

Também informa que a Instituição apresenta quadro intitulado Demonstrativo do Desempenho Escolar, no qual constam dados relativos à oferta do curso no período autorizado com 72 estudantes matriculados e 15 com o curso concluído.

Ainda, segundo o Relatório, após apresentação do quadro, a Escola indica como motivos para a evasão observada, “motivos particulares; desemprego e falta de recursos financeiros do estudante para continuar pagando o curso; trabalho no comércio, com expediente integral, inviabilizando a realização de estágios; e mudança para outra cidade” (p.14).

2.4 Escrituração Escolar

Os Especialistas afirmam no Relatório de Avaliação (p.8) das condições para renovação da autorização do curso que a escrituração escolar, encontra-se organizada quanto ao prontuário dos estudantes, diários de classe, livro para registro de diplomas e atas de resultados finais.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, com alteração da matriz curricular, curso ofertado pela Escola Técnica Leiaut Carielo, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº119, Soledade, Recife-PE, CEP nº 50050-345, mantida por Carlos A. C. da Silva Ltda., CNPJ nº 11.543.493/0001-22, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 041/2017, publicado pela Portaria nº 3487/2017.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativos a 03/05/2023, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário. Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente e Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB DE CARVALHO

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
KAREN MARTINS DE ANDRADE

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de outubro de 2024.

Natanael José da Silva
Presidente